



PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2016

ENTIDADE: Município de Pirai

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria Municipal de .

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO Nº: 06007, 06871, 07254, 07820, 07922, 07960, 08031, 08158, 08162 e 08269/2015.

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO: Portaria nº: 0070/2010

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16, Centro, em Pirai, Estado do Rio de Janeiro, torna público que fará realizar às 9 horas do dia 02/03/2016, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, tipo menor preço por lote, de acordo com o que determina a Lei Federal nº: 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, e sua legislação suplementar, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 - Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, conforme especificações no Anexo I e instruções constantes do presente edital e seus anexos.
- 1.2 – A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 - Poderão participar deste pregão, sociedades comerciais cuja finalidade social compreenda o objeto desta licitação e que venham a atender os requisitos mínimos de qualificação exigidos para sua habilitação conforme cláusula 5.
- 2.2 – As microempresas e às empresas de pequeno porte é assegurado o tratamento diferenciado de que trata a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 e legislação suplementar.
- 2.3 - Não serão admitidas na licitação proponentes reunidos em consórcio.





- 2.4 - Não serão admitidas na licitação as empresas suspensas do direito de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata ou em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 2.5 - Na abertura da sessão para julgamento do certame os licitantes, obrigatoriamente, deverão entregar os envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, bem como a Declaração constante no Anexo III deste Edital.

CLÁUSULA 3 – CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

- 3.1 - No local, data e hora fixados no preâmbulo deste edital, os interessados em participar do pregão deverão se apresentar ao Pregoeiro para credenciamento. O representante da empresa deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 3.2 - A representação do licitante nas sessões e nos atos do procedimento, se fará por representante credenciado, segundo critério abaixo:
- a) habilitação do representante mediante apresentação de documento procuratório com firma reconhecida, que declare expressamente ter poderes para atuar na licitação;
 - b) no caso da empresa ser representada pelo titular ou um de seus diretores, devidamente apto, o credenciamento se fará com a apresentação e entrega do ato constitutivo social e/ou documento de eleição de administrador, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório, conforme o caso.
- 3.3- A ausência de representante credenciado do licitante na sessão, não impedirá o prosseguimento do procedimento pelo Pregoeiro, nem repercutirá sobre as decisões que este houver de proferir.
- 3.4 – Somente participarão da fase de lances verbais as empresas que se encontrarem devidamente credenciadas. As empresas que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope da proposta comercial.
- 3.5 – As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, deverão se qualificar como tal, entregando, fora dos envelopes, ao Pregoeiro, a informação prestada pelo site da Junta Comercial de que ostenta tal condição.
- 3.6 – Caso esse serviço não esteja disponível, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, conforme o art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30.04.2007, que demonstre essa condição.

CLÁUSULA 4 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - ENVELOPE "A"

- 4.1 - O licitante apresentará sua proposta em 02(duas) vias, conforme anexo V do edital, em papel timbrado da empresa, sem emendas ou rasuras, datada, rubricada e assinada por seu representante legal, e da qual constará o seguinte:





- a) Indicação do preço unitário e global de cada item, se for o caso, conforme discriminado no anexo I, em moeda corrente nacional, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de entrega e pagamento estabelecidas nas cláusulas 12 e 13, respectivamente;
 - b) Indicação das marcas dos produtos ofertados compatíveis com as especificações, conforme anexo I.
 - c) Declaração de prazo de validade dos materiais não inferior a 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento do material.
 - d) A entrega dos materiais será de forma parcelada, conforme a necessidade da secretaria solicitante 5 (cinco) dias após emissão da nota de empenho;
 - e) Declaração de validade da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da proposta. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias.
- 4.2 - Não serão consideradas propostas que contenham ofertas e/ ou vantagens não previstas no Edital.
- 4.3 - Os preços unitários constantes no Anexo I serão considerados máximos, sendo desclassificada a proposta de preços do(s) lote(s) cujo item apresente valores superiores aos limites estabelecidos.
- 4.4 - Na hipótese de divergência entre os preços unitários e os totais de cada item, prevalecerão os primeiros. Considerar-se-á como certos os preços unitários, corrigindo-se, para fins, de obtenção do preço total do item somente os erros de cálculo porventura encontrados.
- 4.5 - A proposta comercial deverá estar acondicionada em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAÍ
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2016
PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE "A"

CLÁUSULA 5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

5.1 – Para habilitar-se, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

5.1.1 – Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado





- de documentos de eleição de seus administradores, com registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6404/76;
- b) Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;
 - c) Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - e) Última Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica exigível pela Secretaria da Receita Federal, conforme art. 25 da LC nº 123/2006 e legislação suplementar, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, para o caso de licitantes que desejarem utilizar-se da prerrogativa de microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.1.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto licitado;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Débito de ICMS e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação estadual assim dispuser) e Municipal (Certidão Negativa de Tributos Municipais e Certidão Negativa de Dívida Ativa quando a legislação municipal assim dispuser), do domicílio ou sede do licitante, ou outras equivalentes, tais como certidões positivas com efeito de negativa, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade de débitos relativo as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade de Situação emitida pela CEF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de maio de 1943.

5.1.2.1 – A documentação(ões) de regularidade fiscal, deverá(ao) comprovar a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa, ou demonstrar de outra forma tal situação fiscal, podendo, para tanto, estar(em) acompanhado(s) de legislação específica ou informação oficial do órgão fazendário.

5.1.2.2 – Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal deverão estar com prazo de validade na data desta licitação.





- 5.1.2.3** - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida no caso de virem a ser a vencedora deste pregão, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar.
- 5.1.2.4** - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar todos documentos elencados no subitem 5.1.2 deste Edital, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 5.1.2.5** - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ao) assegurado(s) á(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatória(s) deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 5.1.2.6** - A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.1.2.5, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Municipal convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou revogar a licitação.

5.1.3 – Qualificação Econômica Financeira

a) Certidão negativa de pedido de falência e concordata, ou, se for o caso, certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica; para os licitantes com sede no Município de Pirai a comprovação desta exigência se fará mediante certidão expedida pelo Cartório Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca. Os licitantes com sede em outros Municípios da Federação as certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s) de declaração da autoridade jurídica competente, relacionando o(s) distribuidor(es) que, na comarca de sua sede, tenha(m) atribuição para expedir certidões negativas de falências e concordatas. Não serão aceitas certidões passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa no cartório, em relação à data da realização da licitação;

5.1.4 – Declaração Relativa a Trabalho de Menores

a) Declaração (papel timbrado da empresa) que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso nº XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, conforme anexo IV do edital;

5.2 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor responsável pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Pirai, publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou por meio de emissão na internet estando sua aceitação condicionada a confirmação da regularidade junto ao órgão competente.





- 5.3 - Os documentos de habilitação deverão estar acondicionados em um único envelope lacrado, contendo em sua parte externa, além da razão social da proponente, os dizeres:

MUNICÍPIO DE PIRAI
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/2016
DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

CLÁUSULA 6 – ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 – A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e documentos de habilitação do licitante, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com a legislação pertinente, e em conformidade com este edital e seus anexos.
- 6.2 - Aberta à sessão para realização do pregão os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro:
- a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme modelo no anexo III deste Edital;
 - b) um envelope contendo a proposta de preços, de acordo com a cláusula 4 deste Edital;
 - c) um envelope contendo os documentos de habilitação, de acordo com a cláusula 5 deste edital.
- 6.3 – Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

CLÁUSULA 7 - CRITÉRIO DO JULGAMENTO

- 7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço por lote, desde que atendidas as especificações contidas neste Edital.
- 7.2 - Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo, assim consideradas aquelas cujos produtos não atendam as especificações exigidas, cujos preços forem manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que sequer cubram o custo do produto, ou com preços excessivos, considerados aqueles que apresentarem valores superiores ao preço indicado no Anexo I.
- 7.3 - Será classificado pelo Pregoeiro o proponente que apresentar a proposta de menor preço por lote, em conformidade com a descrição do objeto, de acordo com o Anexo I, e as propostas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, observado o preço máximo unitário dos itens estabelecido, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.





- 7.3.1 - Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no clausula 7.3, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, observado o preço máximo estipulado.
- 7.4 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 7.4.1 - Será assegurada, como critério desempate, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e legislação suplementar, entendendo-se por empate, neste caso, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.4.2 - Para efeito do disposto no subitem 7.4.1, ocorrendo o empate, será adotado os seguintes procedimentos:
- 7.4.2.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.4.2.2 - não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.4.1, conforme a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- 7.4.2.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 7.4.2.4 - na hipótese da não-ordenação das propostas nos termos previstos nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.3, será considerado o valor apresentado pela proposta originalmente de menor preço;
- 7.4.3 - o disposto nos subitens 7.4.1 a 7.4.2.4 acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.4.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, por meio dos procedimentos elencados subitens 7.4.1 a 7.4.3.
- 7.5 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, através de lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.
- 7.6 - Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço global por lote e que atenda(am) às exigências constantes neste edital.



- 7.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Clausula 15, deste Edital.
- 7.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação de propostas.
- 7.9- O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, instadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 7.10- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.
- 7.11- Não serão aceitas propostas que apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 7.12 – Encerrada a fase competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope de habilitação do licitante da melhor proposta.
- 7.13 – A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou os documentos exigidos na Cláusula 5 deste Edital, na forma estabelecida.
- 7.14– Verificado o atendimento das exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 7.15– Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.16– O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos das demais licitantes, pelo prazo de 15(quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.
- 7.17– Da Sessão Pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e os licitantes presentes.

CLÁUSULA 8 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1 - Declarada a empresa vencedora, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, sendo registrada em ata a síntese das razões recursais, sendo-lhe concedido o prazo de **3 (três) dias** para a apresentação das razões escritas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.





- 8.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto ao resultado do certame, ao final da sessão do pregão, importará preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto de licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

CLÁUSULA 9 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

- 9.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificados a serem registrados, com validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
- 9.2 - O(s) licitante(s) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, assinar(em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.
- 9.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).
- 9.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 9.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com Município de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 9.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.
- 9.5 - Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA 10 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1- Após firmada a Ata de Registro de Preços a contratação com os fornecedores registrados, será formalizada através de contrato ou nota de empenho, observando o disposto no Art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 10.2 - O fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços convocado pela Administração para assinar o contrato ou retirar nota de empenho, deverá fazê-lo em até 2(dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula 15 deste Edital.





CLÁUSULA 11 – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 12 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

12.2 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

12.3 – O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).

12.4- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

12.6- O produto(s) objeto desta licitação deverá(ão) ser entregue(s) no local definido pelo órgão solicitante, conforme prazo estabelecido no item 4.1 “d”, deste edital.

CLÁUSULA 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.

13.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês “pró rata tempore”, assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

13.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.





CLÁUSULA 14 – REVISÃO DOS PREÇOS

- 14.1 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 14.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.
- 14.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado, o Município de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 14.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 14.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 14.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA 15 - DAS PENALIDADES

- 15.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:
- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer





fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

15.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

15.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) produto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

15.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 16 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.2 - A execução do contrato estará sujeito à fiscalização da Prefeitura, através de servidor designado, aplicando-se no que couber as penalidades previstas neste edital, bem como as disposições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, especialmente as normas referentes à rescisão dos contratos nos artigos nº 77 e 78.

CLÁUSULA 17 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17.2 - Caberá ao fornecedor do produto beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas quantidades registradas em Ata, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLAUSULA 18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:



- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

18.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

18.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA 19 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração a prática dos atos de controle e administração do SRP e o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA 20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Integram este edital, os seguintes anexos:

- I – Descrição dos Produtos
- II - Locais de Entrega dos materiais
- III – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação.
- IV – Declaração, artigo 7º, inciso XXXIII, C.F.
- V – Modelo de Proposta Comercial.
- VI - Minuta da Ata de Registro de Preços

20.2 – A Prefeitura Municipal de Pirai poderá revogar a Licitação e, conseqüentemente, anulá-la nos termos do art.49 da Lei nº 8.666/93.

20.2 - Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação deste edital, serão atendidos pela Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, das 10 horas às 15horas, na Prefeitura Municipal de Pirai, Rua Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, nº 16 - Pirai – RJ e através do telefone (024) 2431-9950 ou 2431-9964.

20.3 - A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



20.4 - Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base no objeto deste Pregão fica eleito o Foro da Comarca de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, excluído qualquer outro.

Pirai, 17 de fevereiro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE 01					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	12.730	lt	Alcool doméstico, etílico e hidratado, sem perfume, embalagem resistente de 1(um) litro, contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem. Composição: concentração de 92,8° INPM.	5,50	70.015,00
002	400	und	Alcool em gel embalagem com embalagem de 500 ml	4,67	1.868,00
003	20	unid.	Amaciante de roupa perfumado, embalagem resistente de 2 (dois) litros, com alça e tampa dosadora, contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem. Composição: tensoativo catiônico, coadjuvantes - ceramidas, preservante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: cloreto de diaquil amônio.	4,49	89,80
004	630	unid.	Aromatizador de ar para ambiente, perfumado / antitabaco, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC-Clorofluorcarbonato, dupla ação. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior 400ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	7,22	4.548,60
005	4.440	unid.	Esponja de lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico, 60g c/ 8 unidades, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	1,41	6.260,40





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



006	10.770	unid.	Esponja para limpeza, dupla face, limpeza e brilho, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida, outra face em fibra sintética com abrasivo, embalada individualmente. Medidas mínimas 100 x 71 x 18 mm. contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	0,95	10.231,50
007	615	unid.	Lustra móveis, cremoso, com tampa aplicadora, fragrância lavanda. Embalagem de 200ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	3,51	2.158,65
008	215	unid.	Óleo de peroba, embalagem resistente de 200 ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviços de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem	7,60	1.634,00
009	1.240	unid.	Inseticida aerosol, com ação sobre mosquito, moscas e baratas, embalagem não inferior 300ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem, forma de utilização e precauções.	6,76	8.382,40
010	60	unid.	Palha de aço Nº 1 embalada separadamente c/peso líquido mínimo de 25 g.	0,83	49,80
011	3.350	unid.	Pedra Sanitária, tipo "de pendurar", com suporte para vaso sanitário, com no mínimo 25 gramas, bactericida, perfume lavanda/floral, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	1,89	6.331,50
012	1.020	und	Algodão embalagem com 500 gr	10,11	10.312,20
Total do Lote 01				121.881,85	





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



LOTE 02					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	40	unid.	Balde plástico de 10 litros	7,42	296,80
002	100	unid.	Balde de alumínio com diâmetro de 30cm de altura e capacidade de 11lts	74,96	7.496,00
003	265	unid.	Balde de plástico, com alça metálica com capacidade para 20 lts	8,02	2.125,30
004	10	unid.	Bobina com 500 unid. de sacos plásticos, p/embalagem de alimentos, tipo transparente, picotado, medindo 30 x 40cm, espessura de 0,03mm.	35,14	351,40
005	27.960	PCT	Copo descartável para água, em poliestireno não tóxico, resistente a temperatura máxima de 100° C, espessura de 0,15 +- 0,03 mm capacidade mínima de 200 ml, embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Saúde. Acondicionado em pacotes com 100 unidades e caixa com 30 pacotes - 3000 unidades	3,54	98.978,40
006	10.415	PCT	Copo descartável para café, em poliestireno não tóxico, resistente a temperatura máxima de 100° C, espessura de 0,12 +- 0,02 mm, capacidade mínima de 50 ml, embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Saúde. Acondicionado em pacotes com 100 unidades e caixa com 30 pacotes - 3000 unidades	1,86	19.371,90
007	95	unid.	Cesto plástico para lixo com tampa capacidade mínimo de 20 lts	12,80	1.216,00
008	685	unid.	Cesto plástico gradeado para banheiro de 15 lts	10,60	7.261,00
009	60	unid.	Desentupidor de pia, composição em PVC, etiqueta contendo nome, endereço, CNPJ, SAC (serviço de atendimento ao consumidor).	2,65	159,00
010	186	unid.	Desentupidor de vaso sanitário, composição PVC e madeira, etiqueta contendo nome, endereço, cnpj, sac (serviço de atendimento ao consumidor).	3,41	634,26
011	2.285	maço	Fósforo, maço com 10 (dez) caixas, com 40 (quarenta) palitos cada (caixa e palito de madeira). Embalagem contendo: indicações, precauções e modo de usar, nome, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, bom como a composição química. Registro Inmetro. Composição: fósforo, clorato potássio/aglutinantes.	1,89	4.318,85
012	20	unid	Lixeira plástica capacidade de 100 litros com tampa, formato cilindro na cor verde	62,30	1.246,00
013	10	unid	Lixeira para cozinha capacidade 3 litros com tampa baculante em plástico na cor branca	8,91	89,10
014	60	unid	Lixeira média com tampa 40 lts	42,62	2.557,20
015	20	par	Luvas de Latéx cano curto tamanho M	4,05	81,00
016	120	par	Luvas de Latéx cano curto tamanho G	3,95	474,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



017	220	par	Luvas de borracha cano longo tamanho P	4,94	1.086,80
018	370	par	Luvas de borracha cano longo tamanho M	5,02	1.857,40
019	550	par	Luvas de borracha cano longo tamanho G	4,65	2.557,50
020	400	unid.	Luvas descartáveis para cozinha de plástico transparente.	1,33	532,00
021	2	cx	Luva para procedimentos não estéril grande não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com altasensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração. comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. caixa com 100 unidades, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, tempo de validade, registro em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "proibido reprocessar" tamanho G.	23,89	47,78
022	200	und	Mascara cirúrgica descartável descartável, confeccionada em não tecido, dupla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais; com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara. atóxica, hipoalergênica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, de comprimento adequado para fixação, gramatura total: 40 gramas/m².	4,85	970,00
023	20	unid.	Pá coletora de lixo com cabo e tampã plástica	6,41	128,20
024	265	unid.	Pá para lixo, com cabo longo de madeira, galvanizada com as medidas 20x20	5,14	1.362,10
025	30		Pá de lixo pequena com cabo 65 cm	3,39	101,70
Total do lote 02				155.299,49	

LOTE 03					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	200	unid.	Cera líquida preta, embalagem resistente de 5 (cinco) litros, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	49,82	9.964,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



002	400	unid.	Cera líquida, incolor, indicada para ardosia. Embalagem resistente de 750 ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	5,12	2.048,00
003	6.100	unid.	Cera líquida, incolor, indicada para piso de cerâmica, lajota, ladrilho, paviflex, sinteco, madeira. Embalagem resistente de 750ml contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	7,25	44.225,00
004	170	unid.	Cera líquida indicada para piso vermelho, embalagem resistente de 750ml contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	7,27	1.235,90
005	100	unid.	Cera em pasta incolor, indicada para piso de cerâmica, lajota, ladrilho, paviflex, sinteco, madeira, embalagem resistente de 750 ml contendo: nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem	6,61	661,00
Total do lote 03					58.133,90





LOTE 04					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	14.400	lt	Água sanitária, bactericida, alvejante, desinfetante, uso geral, biodegradável, à base de cloro, sem perfume, tampa com bico dosador lacrado, embalagem resistente de 1 (um) litro, contendo: especificações, indicações, precauções, modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química; nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válido na anvisa. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem. Composição: hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% por peso de cloro ativo, água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% por peso.	1,71	24.624,00
002	2.950	lt	Cloro para limp, embalagem resistente de 1 (um) litro, para limpeza, uso doméstico, contendo: especificações, indicações, precauções, modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química; nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válido na anvisa. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	2,02	5.959,00
003	165	unid.	Creolina, embalagem resistente de 750ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	7,88	1.300,20
004	23.050	lt	Desinfetante uso geral, biodegradável, ação germicida e bactericida, limpador concentrado, ação desodorizante, diluição mínima de 1:20, a base de floral, embalagem resistente com 1 litro, Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química e princípio ativo, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	3,55	81.827,50



005	855	GALÃO	Desinfetante concentrado uso geral, biodegradável, embalagem resistente com 5 litros, limpador concentrado, ação germicida e bactericida, ação desodorizante, diluição mínima de 1:20, a base de floral. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química e princípio ativo, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, nonil fenol etoxilado. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, nonil fenol etoxilado.	14,96	9.798,80
006	23.910	unid.	Detergente líquido concentrado, para louças, biodegradável, neutro, embalagem resistente de 500 ml contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Composição: Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	1,24	29.648,40
007	650	lt	Limpa piso com sabão, embalagem de 5 litros resistente, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	32,90	21.385,00
008	900	unid.	Limpa vidro, embalagem resistente de 500ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	4,27	3.843,00
009	1.520	unid.	Limpador multiuso perfumado, embalagem resistente de 500ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	3,22	4.894,40



010	20	unid.	Removedor filtrado uso doméstico, embalagem resistente de 1(um) litro, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicados na embalagem.	14,83	292,60
Total do lote 04				183.572,90	

LOTE 05					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	10	unid.	Coador de pano para filtragem de café com aro de no mínimo 12cm x 17cm altura 100% de algodão	3,55	35,50
002	10	unid.	Coador de pano para filtragem de café com aro de no mínimo 14cm x 25cm altura 100% de algodão	5,00	50,00
003	2.250	unid.	Flanela em tecido 100% algodão, na cor amarela, medida mínima 0,40 x 0,28m, com acabamento nas bordas.	1,47	3.307,50
004	515	pct	Pano multiuso para limpeza pacote com 05 unidades	4,40	2.266,00
005	7.960	unid.	Pano para limpeza (pano de chão), tipo saca, alvejado, branco, medindo aproximadamente 60 x 40 cm. Variação para mais ou para menos de no máximo 10%.	3,50	27.860,00
006	300	unid.	Toalha de rosto, em tecido felpudo, cores discretas, medindo no mínimo 80 cm de comprimento x 50 cm de largura, com no mínimo 150 gramas.	9,89	2.967,00
007	3.635	unid.	Pano de louça, em tecido felpudo em ambos os lados, com estampa em um dos lados em cores discretas, com no mínimo 90 gramas, 100% algodão, medindo no mínimo 65 cm de comprimento x 45 cm de largura. A toalha deverá conter a etiqueta de fábrica com a composição do tecido e metragem.	2,33	8.469,55
Total do lote 05				44.955,55	





LOTE 06					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	20	cx	Filtro de papel, costura reforçada, nº 102, caixa com 40 filtros, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	3,05	61,00
002	490	CX	Filtro de papel, costura reforçada, nº 103 para 20 xícaras de 50 ml, caixa com 40 filtros, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	3,43	1.680,70
003	7.955	pct	Guardanapo de papel 20cmx23cm, cor branca, folha simples alta qualidade, 100% fibras celulósicas, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, validade indicada na embalagem, embalagem com 50 unidades	1,00	7.955,00
004	37.250	pct	Papel higiênico folha dupla absorvente, branco, macio, especificando na embalagem original do produto: sem perfume (neutro), gofrada, picotada, primeira qualidade, rolo com no mínimo 30 (trinta) e máximo 40 (quarenta) metros de comprimento X 10 (dez) centímetros de largura, gramatura de 30 gr/m ² com variação para mais ou para menos em até 2 gr/m ² , PACOTE C/4 (quatro) rolos; contendo também nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.	4,33	161.292,50
005	18.300	pct	Papel higiênico folha simples, absorvente, branco, macio, especificando na embalagem original do produto: sem perfume (neutro), gofrada, picotada, primeira qualidade, rolo com no mínimo 30 (trinta) e máximo 40 (quarenta) metros de comprimento X 10 (dez) centímetros de largura, gramatura de 30 gr/m ² com variação para mais ou para menos em até 2 gr/m ² , PACOTE C/4 (quatro) rolos; contendo também nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.	2,00	36.600,00
006	550	fardo	Papel higiênico branco rolo com 300 metros folhas simples, massa uniforme sem conter furos, extra-luxo fibra 100% celulósicas, rolo medindo 10x300m, embalagem em fardos contendo 8 rolos	7,83	4.306,50
007	10.415	pct	Papel toalha luxo branco para cozinha, picotado, 22x20 pct c/2 rolos, embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.	3,52	36.660,80





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



008	12.430	fardo	Papel Toalha, cor branca, gofrado, interfolhado, três faces, três dobras, 100% de fibras naturais, primeira qualidade, gramatura entre 38 a 42 glm ² , medindo 22,5 x 22,5 cm (nestas medidas não estão considerados a dobra do reforço). A medida de 22,5 cm é entre as três faces, sendo aproximadamente 7,5 cm a largura de cada face. Fardo em papel kraft com 1.250 folhas com embalagem do fabricante contendo a marca do papel. Fardo contendo 5 maços de 250 folhas cada acondicionados em saco plástico. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.	11,45	142.323,50
Total do lote 06					390.880,00

LOTE 07					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	480	unid.	Pasta para lavar as mãos - cristal rosa/perfumada pote c/500 gr.Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	3,91	1.876,80
002	600	unid.	Refil Lotions soap concentrado, embalagem resistente de 800ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente.Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	6,15	3.690,00
003	1.100	unid.	Sabão com glicerina, neutro, extrudado, barra com 200 (duzentos) gramas. Embalados em pacote transparente com 5 barras. Composição: cloreto de sódio, água, corante. A embalagem obrigatoriamente deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com selo de aprovação do inmetro e com registro ou notificação válidos na anvisa. Data de fabricação e validade indicadas na embalagem.	2,99	3.289,00
004	377	kg	Sabão de coco, a base de óleo de coco, embalagem: pacote com 1 Kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde	6,86	2.586,22





005	650	unid.	Sabão em pasta, biodegradável, pote com 200 (duzentos) gramas. A embalagem obrigatoriamente deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.	1,99	1.293,50
006	7.820	cx	Sabão em pó, caixa de papelão de 1 (um) quilo. Embalagem resistente contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, branqueador óptico, perfume. Com registro ou notificação válidos na anvisa. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	5,70	44.574,00
007	100	embi	Sabão gelatinoso de 5 lts embalagem resistente contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	32,62	3.262,00
008	2.750	unid.	Sabonete em barra, peso líquido 90 (noventa) gramas, sabão a base de sódio, água, perfume, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio. Embalagem individual e em pacotes com 12 (doze) unidades com no mínimo três fragrâncias. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válidos na anvisa. Datas fabricação e validade indicadas no produto.	1,09	2.997,50
009	60	unid	Sabonete líquido; embalagem de 5 litro. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, reg. No Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válidos na anvisa. Data Fab. e validade indicadas no produto.	18,40	1.104,00





010	1.620	unid.	Saponário em pó, biodegradável, a base de limão. Embalagem resistente de 300 gramas, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	3,49	5.653,80
Total do lote 07					70.326,82

LOTE 08					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	210	unid.	Escova de mão para lavadeira tamanho oval.	1,87	392,70
002	250	unid.	Espanador de pó com 40 cm de pena	5,70	1.425,00
003	414	unid.	Rodo de borracha de 40 cm com cabo de madeira	5,90	2.442,60
004	220	unid.	Rodo de borracha de 60 cm com cabo de madeira	8,20	1.804,00
005	165	unid.	Vasculhador de teto, em agave, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 3,0m	15,57	2.569,05
006	315	unid.	Vassoura de pêlo de 40 cm com cabo de madeira	8,27	2.605,05
007	50	unid.	Vassoura de pêlo de 60 cm com cabo de madeira	10,53	526,50
008	2.605	unid.	Vassoura de piaçava com cabo de madeira chapa nº 05 - 25cm	8,57	22.324,85
009	550	unid.	Vassoura de piaçava tipo gari, com no mínimo 40 cm com cabo de madeira com furo central -	13,97	7.683,50
010	160	unid.	Vassoura de piaçava tipo gari, com no mínimo 60 cm com cabo de madeira com furo central -	16,93	2.539,50
011	242	unid.	Vassoura de Piaçava com cabo para vaso sanitário	3,00	726,00
012	100	unid.	Vassoura de nylon com cabo para vaso sanitário	3,19	319,00
Total do lote 08					45.357,75

LOTE 09					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	175	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 20 litros. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	10,52	1.841,00





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



002	1.330	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 40 litros. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	13,03	17.329,90
003	50	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, na cor preta, capacidade 60 litros. O material não pode expelir odor desagradável, embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem	18,15	907,50
004	1.060	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 100 litros medindo 0,95 x1,00 m x 150 micras. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	40,16	42.569,60
005	3.240	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 200 litros, medindo 0,95m x 1,00m x 016 micras. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	55,64	180.273,60
006	280	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 240 litros medindo 1,15m x 1,35m x 180 micras. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.	85,13	23.836,40
Total do lote 09					266.758,00





LOTE 10					
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
001	135	pct	Metassilicato de sódio pentahidratado, embalagem contendo 5kg, desengraxante alcalino indicado para limpeza de motores e chassis de veículos em geral como caminhões, máquinas agrícolas e de terreplanagem, para remoção completa de graxas, óleos e gorduras, contendo na embalagem nome, endereço, cnpj do fabricante, registro na anvisa, responsável técnico, prazo de validade, indicações de uso e precauções sobre o produto.	70,66	9.539,10
002	100	gl	Shampoo neutro para uso automotivo - galao 5lts, utilizado para lavar toda a superfície da pintura e ao mesmo tempo deixa uma película de cera protetora, com muito mais brilho, ideal contra as agressões da natureza como os raios uva e uvb, chuva, maresia e poluição, contendo na embalagem nome, endereço e cnpj do fabricante, registro na anvisa e responsável técnico, prazo de validade, indicações de uso e precauções sobre o produto	41,42	4.142,00
Total do lote 010				13.681,10	
TOTAL GERAL				1.350.847,36	





ANEXO II

LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (ALMOXARIFADO)

Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Pirai-RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Quinze de Novembro, 390 - Centro - Pirai-RJ,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Rua Comendador Sá, 105 - Centro - Pirai – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Mata do Amador, S/Nº - Pirai – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Avenida Santos Dumont, 156 – sala 9 – Pirai – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

Rodoviária Thereza Bastos Miller

Praça da Independência, s/nº - Centro – Pirai RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Mata do Amador, S/Nº - Pirai – RJ - QUADRA POLIESPORTIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Bulhões de Carvalho, 465 – Casa Amarela - Pirai-RJ





ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante legal da firma _____, CNPJ _____ interessada em participar do Processo Licitatório (Pregão nº: 007/2016), do Município de Pirai, **DECLARO**, nos termos da Cláusula 6.2 a deste Edital, e sob penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

_____, de _____ de 2016.

RG nº _____
Contratada





ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra.) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
Declara, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que
não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
(assinalar com "X", conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
- emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(data)

(representante legal)





ANEXO V

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

_____ de _____ de 2016.

AO
MUNICÍPIO DE PIRAÍ
Praça Getúlio Vargas, S/Nº
Centro - Piraí - R.J.

Ref.: Pregão Presencial nº: 007/2016

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, conforme discriminação abaixo:

1) Preços Propostos

LOTE 1						
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1						
2						
TOTAL LOTE 1					R\$	
LOTE 2						
1				MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2						
TOTAL LOTE 2					R\$	

2) Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga de produtos, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro, considerando-se as condições de fornecimento e pagamento, estabelecidas no edital.

3) O prazo para entrega do(s) produto(s) será de até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho.

4) Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura da proposta.

Atenciosamente,

Assinar / carimbo CNPJ





ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/____ para aquisição de material de limpeza conforme resultado do Pregão Presencial nº 007/2016, que celebram o Município de Pirai e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Pirai, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - _____, portador da Carteira de Identidade _____, emitida _____, residente à _____ e, a(s) empresa(s) _____ inscrita no C.N.P.J. nº _____ com sede na _____, representada neste ato pelo _____, portador da Carteira de Identidade nº: _____, expedida pelo _____, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Presencial nº ____/____ para aquisição de material de limpeza, fundamentado no processo administrativo nº ____/____ nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para aquisição eventual de material de limpeza ao Município de Pirai, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art.11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 007/2016 havido em ____/____/____, nas condições abaixo:





LOTE 01						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	12.730	lts	Alcool doméstico, etílico e hidratado, sem perfume, embalagem resistente de 1(um) litro, contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem. Composição: concentração de 92,8° INPM.			
002	400	und	Alcool em gel embalagem com embalagem de 500 ml			
003	20	unid.	Amaciante de roupa perfumado, embalagem resistente de 2 (dois) litros, com alça e tampa dosadora, contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem. Composição: tensoativo catiônico, coadjuvantes - ceramidas, preservante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo: cloreto de diaquil amônio.			
004	630	unid.	Aromatizador de ar para ambiente, perfumado / antitabaco, em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC-Clorofluorcarbonato, dupla ação. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com volume não inferior 400ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.			
005	4.440	unid.	Esponja de lã de aço, com fios finíssimos, emaranhados, acondicionada em saco plástico, 80g c/ 8 unidades, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
006	10.770	unid.	Esponja para limpeza, dupla face, limpeza e brilho, uma face em espuma de poliuretano e agente bactericida, outra face em fibra sintética com abrasivo, embalada individualmente. Medidas mínimas: 100 x 71 x 18 mm. contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



007	615	unid.	Lustra móveis, cremoso, com tampa aplicadora, fragrância lavanda. Embalagem de 200ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.		
008	215	unid.	Óleo de peroba, embalagem resistente de 200 ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviços de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem		
009	1.240	unid.	Inseticida aerosol, com ação sobre mosquito, moscas e baratas, embalagem não inferior 300ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem, forma de utilização e precauções.		
010	60	unid.	Palha de aço Nº 1 embalada separadamente c/peso líquido mínimo de 25 g.		
011	3.350	unid.	Pedra Sanitária, tipo "de pendurar", com suporte para vaso sanitário, com no mínimo 25 gramas, bactericida, perfume lavanda/floral, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.		
012	1.020	und	Algodão embalagem com 500 gr		
Total do Lote 01					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 02						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	40	unid.	Balde plástico de 10 litros			
002	100	unid.	Balde de alumínio com diametro de 30cm de altura e capacidade de 11lts			
003	265	unid.	Balde de plástico, com alça metálica com capacidade para 20 lts			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



004	10	unid	Bobina com 500 unid. de sacos plásticos, p/embalagem de alimentos, tipo transparente, picotado, medindo 30 x 40cm, espessura de 0,03mm.			
005	27.960	PCT	Copo descartável para água, em poliestireno não tóxico, resistente a temperatura máxima de 100° C, espessura de 0,15 +- 0,03 mm capacidade mínima de 200 ml, embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Saúde, Acondicionado em pacotes com 100 unidades e caixa com 30 pacotes - 3000 unidades			
006	10.415	PCT	Copo descartável para café, em poliestireno não tóxico, resistente a temperatura máxima de 100° C, espessura de 0,12 +- 0,02 mm, capacidade mínima de 50 ml, embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, registro no Ministério da Saúde, Acondicionado em pacotes com 100 unidades e caixa com 30 pacotes - 3000 unidades			
007	95	unid.	Cesto plástico para lixo com tampa capacidade mínimo de 20 lts			
008	685	unid.	Cesto plástico gradeado para banheiro de 15 lts			
009	60	unid.	Desentupidor de pia, composição em PVC, etiqueta contendo nome, endereço, CNPJ, SAC (serviço de atendimento ao consumidor).			
010	186	unid.	Desentupidor de vaso sanitário, composição PVC e madeira, etiqueta contendo nome, endereço, cnpj, sac (serviço de atendimento ao consumidor).			
011	2.285	maço	Fósforo, maço com 10 (dez) caixas, com 40 (quarenta) palitos cada (caixa e palito de madeira). Embalagem contendo: indicações, precauções e modo de usar, nome, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, bom como a composição química. Registro inmetro. Composição: fósforo, clorato potássio/aglutinantes.			
012	20	unid.	Lixeira plástica capacidade de 100 litros com tampa, formato cilindro na cor verde			
013	10	unid.	Lixeira para cozinha capacidade 3 litros com tampa basculante em plástico na cor branca			
014	60	unid.	Lixeira média com tampa 40 lts			
015	20	par	Luvas de Latéx cano curto tamanho M			
016	120	par	Luvas de Latéx cano curto tamanho G			
017	220	par	Luvas de borracha cano longo tamanho P			
018	370	par	Luvas de borracha cano longo tamanho M			
019	550	par	Luvas de borracha cano longo tamanho G			
020	400	unid.	Luvas descartáveis para cozinha de plástico transparente.			





021	2	cx	Luva para procedimentos não estéril grande não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com altasensibilidade táctil, boa elasticidade e resistente à tração, comprimento mínimo de 25cm, lubrificada com material atóxico, isentos de contaminantes que possam causar riscos à saúde, submetidas a operações e processamentos que garantam a redução do conteúdo de proteínas, processadas, embaladas, armazenadas e transportadas em condições que não produzam, desenvolvam ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas. caixa com 100 unidades, dispostas de forma a permitir a abertura da embalagem com mínimo manuseio, contendo externamente dados de identificação e procedência, tempo de validade, registro em órgão competente e rótulo, em destaque e legível, a seguinte expressão: "proibido reprocessar", tamanho G.			
022	200	und	Mascara cirúrgica descartável descartável, confeccionada em não tecido, dupla camada, modelo retangular, com pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal, fixado no corpo da máscara, atóxica, hipoalergênica, inodora, com tratamento repelente aos agentes líquidos e quatro tiras laterais, de comprimento adequado para fixação. gramatura total: 40 gramas/m ² .			
023	20	unid.	Pá coiletora de lixo com cabo e tampa plástica			
024	265	unid.	Pá para lixo, com cabo longo de madeira, galvanizada com as medidas 20x20			
025	30	unid.	Pá de lixo pequena com cabo 65 cm			
Total do lote 02						
EMPRESA VENCEDORA:						

LOTE 03						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	200	unid.	Cera líquida preta, embalagem resistente de 5 (cinco) litros, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



002	400	unid.	Cera líquida, incolor, indicada para ardósia. Embalagem resistente de 750 ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
003	6.100	unid.	Cera líquida, incolor, indicada para piso de cerâmica, lajota, ladrilho, paviflex, sinteco, madeira. Embalagem resistente de 750ml contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
004	170	unid.	Cera líquida indicada para piso vermelho, embalagem resistente de 750ml contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
005	100	unid.	Cera em pasta incolor, indicada para piso de cerâmica, lajota, ladrilho, paviflex, sinteco, madeira, embalagem resistente de 750 ml contendo: nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem			
Total do lote 03						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 04						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	14.400	lt	Água sanitária, bactericida, alvejante, desinfetante, uso geral, biodegradável, à base de cloro, sem perfume, tampa com bico dosador lacrado, embalagem resistente de 1 (um) litro, contendo: especificações, indicações, precauções, modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química; nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, Com registro ou notificação válido na Anvisa. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem. Composição: hipoclorito de sódio 2,0% a 2,5% por peso de cloro ativo, água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% por peso.			
002	2.950	lt	Cloro para limp, embalagem resistente de 1 (um) litro, para limpeza, uso doméstico, contendo: especificações, indicações, precauções, modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química; nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válido na Anvisa. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
003	165	unid.	Creolina, embalagem resistente de 750ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
004	23.050	lt	Desinfetante uso geral, biodegradável, ação germicida e bactericida, limpador concentrado, ação desodorizante, diluição mínima de 1:20, a base de flóris, embalagem resistente com 1 litro, Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química e princípio ativo, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			



005	655	GALÃO	Desinfetante concentrado uso geral, biodegradável, embalagem resistente com 5 litros, limpador concentrado, ação germicida e bactericida, ação desodorizante, diluição mínima de 1:20, a base de floral. Embalagem contendo: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química e princípio ativo, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem. Composição: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, nonil fenol etoxilado. Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio, nonil fenol etoxilado.		
006	23.910	unid.	Detergente líquido concentrado, para louças, biodegradável, neutro, embalagem resistente de 500 ml contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Composição: Princípio Ativo Linear Alquilbenzeno. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.		
007	650	lt	Limpa piso com sabão, embalagem de 5 litros resistente, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.		
008	900	unid.	Limpa vidro, embalagem resistente de 500ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.		
009	1.520	unid.	Limpador multiuso perfumado, embalagem resistente de 500ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



010	20	unid.	Removedor filtrado uso doméstico, embalagem resistente de 1(um) litro, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicados na embalagem.		
Total do lote 04					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 05						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	10	unid.	Coador de pano para filtragem de café com aro de no mínimo 12cm x 17cm altura 100% de algodão			
002	10	unid.	Coador de pano para filtragem de café com aro de no mínimo 14cm x 25cm altura 100% de algodão			
003	2.250	unid.	Flanela em tecido 100% algodão, na cor amarela, medida mínima 0,40 x 0,28m, com acabamento nas bordas.			
004	515	pct	Pano multiuso para limpeza pacote com 05 unidades			
005	7.960	unid.	Pano para limpeza (pano de chão), tipo saca, alvejado, branco, medindo aproximadamente 60 x 40 cm, Variação para mais ou para menos de no máximo 10%.			
006	300	unid.	Toalha de rosto, em tecido felpudo, cores discretas, medindo no mínimo 80 cm de comprimento x 50 cm de largura, com no mínimo 150 gramas.			
007	3.635	unid.	Pano de louça, em tecido felpudo em ambos os lados, com estampa em um dos lados em cores discretas, com no mínimo 90 gramas, 100% algodão, medindo no mínimo 65 cm de comprimento x 45 cm de largura. A toalha deverá conter a etiqueta de fábrica com a composição do tecido e metragem.			
Total do lote 05						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 06						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	20	cx	Filtro de papel, costura reforçada, nº 102, caixa com 40 filtros, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
002	490	CX	Filtro de papel, costura reforçada, nº 103 para 20 xícaras de 50 ml, caixa com 40 filtros, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
003	7.955	pct	Guardanapo de papel 20cmx23cm, cor branca, folha simples alta qualidade, 100% fibras celulósicas, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, validade indicada na embalagem, embalagem com 50 unidades			
004	37.250	pct	Papel higiênico folha dupla absorvente, branco, macio, especificando na embalagem original do produto: sem perfume (neutro), gofrada, picotada, primeira qualidade, rolo com no mínimo 30 (trinta) e máximo 40 (quarenta) metros de comprimento X 10 (dez) centímetros de largura, gramatura de 30 gr/m ² com variação para mais ou para menos em até 2 gr/m ² , PACOTE C/4 (quatro) rolos; contendo também nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.			
005	18.300	pct	Papel higiênico folha simples, absorvente, branco, macio, especificando na embalagem original do produto: sem perfume (neutro), gofrada, picotada, primeira qualidade, rolo com no mínimo 30 (trinta) e máximo 40 (quarenta) metros de comprimento X 10 (dez) centímetros de largura, gramatura de 30 gr/m ² com variação para mais ou para menos em até 2 gr/m ² , PACOTE C/4 (quatro) rolos; contendo também nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.			
006	550	fardo	Papel higiênico branco rolo com 300 metros folhas simples, massa uniforme sem conter furos, extra luxo fibra 100% celulosicas, rolo medindo 10x300m, embalagem em fardos contendo 8 rolos.			
007	10.415	pct	Papel toalha luxo branco para cozinha, picotado, 22x20 pct c/2 rolos, embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.			



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



008	12.430	fardo	Papel Toalha, cor branca, gofrado, interfolhado, três faces, três dobras, 100% de fibras naturais, primeira qualidade, gramatura entre 38 a 42 g/m ² , medindo 22,5 x 22,5 cm (nestas medidas não estão considerados a dobra do reforço). A medida de 22,5 cm é entre as três faces, sendo aproximadamente 7,5 cm a largura de cada face. Fardo em papel kraft com 1.250 folhas com embalagem do fabricante contendo a marca do papel. Fardo contendo 5 maços de 250 folhas cada acondicionados em saco plástico. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.		
Total do lote 06					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 07						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	480	unid.	Pasta para lavar as mãos - cristal rosa/perfumada pote c/500 gr. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
002	600	unid.	Refil Lotions soap concentrado, embalagem resistente de 800ml, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
003	1.100	unid.	Sabão com glicerina, neutro, extrudado, barra com 200 (duzentos) grammas. Embalados em pacote transparente com 5 barras. Composição: cloreto de sódio, água, corante. A embalagem obrigatoriamente deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com selo de aprovação do inmetro e com registro ou notificação válidos na anvisa. Data de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
004	377	kg	Sabão de coco, a base de óleo de coco, embalagem: pacote com 1 Kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto; marca do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



005	650	unid.	Sabão em pasta, biodegradável, pote com 200 (duzentos) gramas. A embalagem obrigatoriamente deverá conter: especificações, indicações, precauções e modo de usar, nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor.			
006	7.820	cx.	Sabão em pó, caixa de papelão de 1 (um) quilo. Embalagem resistente contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, branqueador óptico, perfume. Com registro ou notificação válidos na anvisa. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
007	100	embl.	Sabão gelatinoso de 5 lts embalagem resistente contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
008	2.750	unid.	Sabonete em barra, peso líquido 90 (noventa) gramas, sabão a base de sódio, água, perfume, glicerina, cloreto de sódio, carbonato de sódio. Embalagem individual e em pacotes com 12 (doze) unidades com no mínimo três fragrâncias. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válidos na anvisa. Datas fabricação e validade indicadas no produto.			
009	60	unid.	Sabonete líquido, embalagem de 5 litro. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, reg. No Ministério da Saúde, bem como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente. Com registro ou notificação válidos na anvisa. Data Fab. e validade indicadas no produto.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



010	1.620	unid.	Saponário em pó, biodegradável, a base de limão. Embalagem resistente de 300 gramas, contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, registro no Ministério da Saúde, bom como a composição química, nome e registro do técnico ou profissional responsável na entidade profissional competente, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.		
Total do lote 07					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 08						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	210	unid.	Escova de mão para lavadeira tamanho oval.			
002	250	unid.	Espanador de pó com 40 cm de pena			
003	414	unid.	Rodo de borracha de 40 cm com cabo de madeira			
004	220	unid.	Rodo de borracha de 60 cm com cabo de madeira			
005	165	unid.	Vasculhador de teto, em agave, com cabo em madeira, medindo aproximadamente 3,0m			
006	315	unid.	Vassoura de pêlo de 40 cm com cabo de madeira			
007	50	unid.	Vassoura de pêlo de 60 cm com cabo de madeira			
008	2.605	unid.	Vassoura de piaçava com cabo de madeira chapa nº 05 - 25cm			
009	550	unid.	Vassoura de piaçava tipo gari, com no mínimo 40 cm com cabo de madeira com furo central -			
010	150	unid.	Vassoura de piaçava tipo gari, com no mínimo 60 cm com cabo de madeira com furo central -			
011	242	unid.	Vassoura de Piaçava com cabo para vaso sanitário			
012	100	unid.	Vassoura de nylon com cabo para vaso sanitário			
Total do lote 08						
EMPRESA VENCEDORA:						





LOTE 09						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	175	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 20 litros. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
002	1.330	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 40 litros. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
003	50	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, na cor preta, capacidade 60 litros. O material não pode expelir odor desagradável, embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, cnpj do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
004	1.060	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 100 litros medindo 0,95 x 1,00 m x 150 micras. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			
005	3.240	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 200 litros, medindo 0,95m x 1,00m x 016 micras. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.			





Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



006	280	fardo	Saco para lixo em plástico reforçado, preferencialmente na cor preta, capacidade 240 litros medindo 1,15m x 1,35m x 180 micras. O material não pode expelir odor desagradável. Embalagem plástica com 100 unidades, em conformidade com as normas da ABNT- NBR 9190/9191. Embalagem contendo: nome, endereço, CNPJ do fabricante, serviço de atendimento ao consumidor, datas de fabricação e validade indicadas na embalagem.		
Total do lote 09					
EMPRESA VENCEDORA:					

LOTE 10						
ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
001	135	pct	Metassilicato de sódio pentahidratado, embalagem contendo 5kg, desengraxante alcalino indicado para limpeza de motores e chassis de veículos em geral como caminhões, máquinas agrícolas e de terreplanagem, para remoção completa de graxas, óleos e gorduras, contendo na embalagem nome, endereço, cnpj do fabricante, registro na anvisa, responsável técnico, prazo de validade, indicações de uso e precauções sobre o produto.			
002	100	gl	Shampoo neutro para uso automotivo - galão 5lts, utilizado para lavar toda a superfície da pintura e ao mesmo tempo deixa uma película de cera protetora, com muito mais brilho, ideal contra as agressões da natureza como os raios uva e uvb, chuva, maresia e poluição, contendo na embalagem nome, endereço e cnpj do fabricante, registro na anvisa e responsável técnico, prazo de validade, indicações de uso e precauções sobre o produto.			
Total do lote 10						
EMPRESA VENCEDORA:						

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.





CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 ou de redução dos valores praticados no mercado.
- 4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Município de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.
- 4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.
- 4.5 - Não havendo êxito nas negociações, o Município de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.
- 4.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1 - Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirai, e nas quantidades que esta vier a solicitar.
- 5.2 - Os produtos serão entregues de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho, nos locais discriminados no Anexo II, conforme solicitação de cada Secretaria;





- 5.4 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.
- 5.5 - O recebimento do(s) produto(s) não configura o aceite, o qual ocorrerá conforme o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 1993, somente, após a conferência quantitativa e qualitativa, realizada pela fiscalização, devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s).
- 5.6- A contratada compromete-se a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto fornecido comprovadamente fora das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento será feito, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.
- 6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SETIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:
- 7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;





- 7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 007/2016.
- 9.2 – Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 9.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação anexa ao edital;
- 9.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 9.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 9.6 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;





- 9.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, a Prefeitura Municipal de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na entrega do(s) produto(s) a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:





- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art. 61 parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 007/2016.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE PIRAI

Testemunhas

